

ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025, o Município de Espumoso/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 021/2025, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologado em 05/09/2025, e publicada em 05/09/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa participante da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 93.577.427/0001-38 com sede na Rodovia RS 452 SALA 09, nº 133, bairro Centro da cidade de Feliz/RS, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 com objeto de REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA DA PISCINA FISIOTERÁPICA, E AINDA, MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS EDUCADORES FÍSICOS PARA ATENDIMENTO DE HIDROGINÁSTICA, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

- **2.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- **2.2** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e § 2° do art.5°, do Decreto Municipal nº3.597/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que



motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 105 a 114 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 2 - Elevador de alcalinidade líquido 1L	LICITANTE	VALOR
18 1 1 .	CANITOD COMEDCIAL LTDA	D#25.02
1ª colocada	SANITOP COMERCIAL LTDA	R\$25,93
ITEM 3 - Elevador de	LICITANTE	VALOR
PH líquido 1L		
1ª colocada	SANITOP COMERCIAL LTDA	R\$ 22,27
2ª colocada	AMMER SERVICOS EIRELI	R\$ 24,56
ITEM 4 - Redutor de	LICITANTE	VALOR
PH líquido 1L		
1ª colocada	SANITOP COMERCIAL LTDA	R\$ 24,73
2ª colocada	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO	R\$ 27,73
	DE	
3ª colocada	AMMER SERVICOS EIRELI	R\$ 35,00
ITEM 5 - Algicida	LICITANTE	VALOR
manutenção 1L		
1ª colocada	SANITOP COMERCIAL LTDA	R\$24,72
2ª colocada	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO	R\$26,13
	DE	
3ª colocada	AMMER SERVICOS EIRELI	R\$26,14



ITEM 6 - Floculante e	LICITANTE	VALOR
clarificante líquido 1L		
1ª colocada	SANITOP COMERCIAL LTDA	R\$16,80
2ª colocada	AMMER SERVICOS EIRELI	R\$23,00
ITEM 7 - Kit estojo de	LICITANTE	VALOR
teste líquido PH e		
cloro		
1ª colocada	SANITOP COMERCIAL LTDA	R\$40,49
ITEM 8 - Vermelho	LICITANTE	VALOR
Fenol 23 ML		
1ª colocada	SANITOP COMERCIAL LTDA	R\$8,21
ITEM 9 - Reagente	LICITANTE	VALOR
ortotolidina 23 ml		
1ª colocada	SANITOP COMERCIAL LTDA	R\$ 15,89
ITEM 10 - Limpa	LICITANTE	VALOR
bordas líquido 1L		
1ª colocada	SANITOP COMERCIAL LTDA	R\$19,55
ITEM 12 -	LICITANTE	VALOR
ESPAGUETE PARA		
HIDROGINÁSTICA		
1ª colocada	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO	R\$11,09
22 1 1	DE	D#11 10
2ª colocada	SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS	R\$11,10
ITEM 12 AOUA	LICITANTE	VALOD
ITEM 13 - AQUA BOXE	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS	R\$157,42
1 Colocada	LTDA	137,42
2ª colocada		R\$10.000,00
ITEM 14 - HALTER	LICITANTE	VALOR
STAR 20 X 10 X 10 -	DICTIONIE	, TILOR
0,200 G PARA		
HIDROGINÁSTICA:		
M		
1ª colocada	SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS	R\$41,69
	LTDA	, ,
2ª colocada	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO	R\$58,80
	DE	,
3ª colocada	DIPAR FERRAGENS EIRELI	R\$10.000,00



ITEM 15 - OLA DE	LICITANTE	VALOR
BORRACHA com		
grip tamanho nº 12		
1ª colocada	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP.	R\$36,15
2ª colocada	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO	R\$36,16
	DE	
3ª colocada	SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS	R\$38,20
	LTDA	
ITEM 16 - BOLA DE	LICITANTE	VALOR
BORRACHA com		
grip tamanho nº 14		
1ª colocada	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP.	R\$41,54
2ª colocada	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO	R\$41,55
	DE	
3ª colocada	SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS	R\$43,60
	LTDA	
ITEM 17 -	LICITANTE	VALOR
Colchonetes para		
academia com as		
medidas mínimas de		
100 x 50 x 3		
1ª colocada	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO	R\$37,89
	DE	
2ª colocada	MATTEX COMÉRCIO E	R\$37,90
	DISTRIBUIDORA	
3ª colocada	ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA	R\$43,68
4ª colocada	SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS	R\$76,36
	LTDA	
5ª colocada	DIPAR FERRAGENS EIRELI R\$10.000,00	

- **4.2** Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5°, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.3** No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **5.1.** O prazo de entrega integral dos produtos é de no máximo de 05 dias úteis a contar da ordem de fornecimento, que será emitida pela Secretária de Assistência Social e Habitação.
- **5.2.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, sito na Avenida Ângelo Macalós, Bairro Brasil, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas.
- **5.3.** Caberá a empresa fornecer juntamente com os itens solicitados, a respectiva Nota Fiscal.
- **5.4**. Os itens serão recebidos provisoriamente por servidor designado, para posterior conferência.
- **5.5.** Estando em conformidade, serão os itens recebidos de forma definitiva, sendo a nota fiscal encaminhada para pagamento, no prazo de 30 dias.
- **5.5.1** Em caso de desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- **5.5.2** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.
- **5.6.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada/renovada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021. **5.7** Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) item(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO



- **6.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- **b**) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- **d**) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **6.2** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- **b**) falecimento do registrado.
- **6.3** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **6.4** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
- **6.5** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
- **6.6** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES



- **7.1** Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:
- a) advertência;
- b) Multa de 3% (três por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **7.2** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

- **8.1** Cabe ao fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.2** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.3** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
- **8.4** A fiscalização do fornecimento ficará a cargo dos Secretários e Servidores, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao Edital nº026/2025.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **9.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
- a) greve geral;



- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- **9.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- **9.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

- **10.1** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
- 10.2 Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) Moacir Duarte, CPF nº 365.878.007-00, Carteira de Identidade 7.604.892, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

	Espumoso, em 17 de setembro de 2025.	
Órgão Gerenciador		
Orgao Gerenerador		
Representante da Empresa		